LEI Nº 5022, de 23 de Dezembro de 2009.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulga seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 12.943,79 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - PJ .....R$ 12.943,79
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2306 Prog. Estruturante Saúde Perto de Você

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 12.943,79

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância do crédito orçamentário e respectivo programa do valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Convênio Apoio a rede hospitalar - Empenho SES/RS=090144415 relat. Ano 2009 - cód. Projeto 6284 - Programa Estruturante Saúde Perto de Você.

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - PF .....R$ 12.943,79
Cód.Func.Progr.: 15.02.10.302.0018.2306 Prog. Estruturante Saúde Perto de Você

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO .....R$ 12.943,79

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Dezembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio